

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



DECRETO 031/2017

DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO PARA ABONO DE FALTA AO TRABALHO DE SERVIDOR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis patrias.


DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação de atestado médico a contar do último dia de afastamento a fim de abonar falta de servidor.

Art. 2.º - O atestado deverá ser acompanhado de requerimento devidamente assinado pelo servidor com finalidade específica de abono de falta.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, CE, AOS 18 DIAS DE AGOSTO DE 2017.


LIELSON MACÊDO LANDIM
PREFEITO MUNICIPAL